



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL MICAL DAMASCENO

MOÇÃO Nº 02 /2025

Senhora Presidente,

Nos termos do que dispõe o Art.148, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, requiero a Vossa Excelência que seja encaminhada **Moção de Aplausos, manifestando apoio ao Projeto de Lei nº 5064/2023, que concede anistia aos acusados e condenados pelos crimes definidos nos arts. 359-L e 359-M do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, em razão das manifestações ocorridas em Brasília, na Praça dos Três Poderes, no dia 8 de janeiro de 2023.**

Não se pode apenar indistintamente aqueles manifestantes, pois a maioria não agiu em comunhão de desígnios. Ocorre que os órgãos de persecução penal não têm conseguido individualizar as condutas praticadas por cada um dos manifestantes.

Diante dessa realidade, é inconcebível que sejam acusados e condenados indistintamente por crimes de golpe de estado e abolição violenta do Estado Democrático de Direito.

Historicamente, o Brasil já adotou anistias como instrumento de pacificação nacional, especialmente em contextos de crise política. Assim, a aprovação do PL nº 5064/2023 segue esse mesmo princípio, garantindo que o tratamento penal seja aplicado de forma justa e proporcional, sem injustiças ou arbitrariedades.

Sendo assim, como forma de promover a justiça, peço aos ilustres parlamentares que votem pela aprovação da presente moção de apoio ao **Projeto de Lei nº 5064/2023, ora em tramitação no Congresso Nacional.**

PLENÁRIO DEPUTADO “NAGIB HAICKEL”, em São Luís/MA, de março de 2025.


MICAL DAMASCENO
Deputado Estadual